

## ATA Nº 9/CIS/UFFRS/2020

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISSÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, via WEBEX, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS). **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes membros da CIS:** Marlei Maria Diedrich, Rodrigo Patera Barcelos, Fernanda Natali Demichelli, Lucas Rocha de Alvarenga e Elisabete Hammes. Justificaram a ausência os membros: Eduardo Colle e Priscilla Romano. Iniciada a reunião, a coordenadora, Marlei, passou, de imediato, ao Expediente: **1.1 Apreciação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2020:** Aprovada por unanimidade. **1.2 Comunicados.** Marlei informou que a CIS recebeu um e-mail de uma colega servidora em que questiona “como estão pensando nos planos de capacitação para quem participa das comissões ou para pessoas que atuam como representantes de um setor em alguma instância”. Justifica sua preocupação pelo fato de que, “quando as pessoas atuam em comissões, geralmente saem do seu trabalho específico para colaborar no desenvolvimento ou dar pareceres que precisam ter qualidade, e isso se reflete na qualificação das pessoas”. Embora deixando claro que pode ter entendido mal, a Coordenação respondeu que “os membros da CIS têm apenas quatro horas semanais e que buscam sempre conciliar as atividades pertinentes ao cargo com as funções da CIS”, encaminhando as demandas solicitadas no PDP. Outro e-mail recebido foi da Diretoria de Comunicação sobre o período eleitoral, apesar de não se aplicar à CIS. Marlei informou que entrou em contato com a presidente da Comissão Eleitoral Geral da CIS (CGCIS), Dariane Carleso, sobre a possibilidade de organização das eleições de forma remota; em seguida, abriu um chamado à TI, em nome da CIS, questionando sobre as possibilidades de realizar eleições on-line e, posteriormente, repassou as informações à presidente da CGCIS. Inserção do ponto de pauta sobre recurso com relação a horas do PLEDUCA – Processo 23205103392-2020. **2.1 Trabalho Remoto (características; avaliação da situação na UFFRS durante a pandemia) x Teletrabalho IN 65/2020) – conclusão do estudo iniciado na reunião anterior.** Conforme estabelecido na reunião anterior, foram divididos os artigos da IN entre os membros para estudo e apresentação na reunião: Elisabete (artigo 13, 23 a 25); Marlei (art. 14, 26 e 27, no lugar de Priscilla; 17, no lugar de Eduardo; 21 e 22, 38 a 40); Fernanda (artigo 15, 28 e 29); Rodrigo (art. 16, 30 a 32); Lucas (art. 18 a 20, 36 e 37). Cada artigo foi apresentado e discutido. Marlei comentou sobre a necessidade de o grupo fazer uma avaliação geral sobre a IN 65. Em relação à entrega de melhoria e resultado para a chefia, de acordo com a IN 65/2020, Lucas aponta com preocupação o uso do celular e sugeriu como melhor alternativa o uso do e-mail para evitar possíveis abusos e por ser uma melhor forma de se deixar registrado o conteúdo do assunto. Rodrigo relatou que a IN está atrelada à reforma administrativa que está tramitando e que há muitas lacunas que precisam ser avaliadas. Elisabete pontuou que o teletrabalho vai demandar burocratização no controle das atividades, e que isso vai requerer uma quantidade extra de trabalho para realizar esse controle. Marlei entendeu que o teletrabalho é uma realidade, mas tem preocupação sobre esses aspectos de burocratização do controle e também sobre a reforma, questões que demandam estudo. Acredita que muito precisa ser debatido ainda, mas que esse começo já é um avanço na questão do teletrabalho. **2.2 Análise do Processo 23205.009259/2020-77 (Minuta de Resolução – Licença para capacitação) para contribuição da CIS.** Sobre a Minuta da Resolução que regulamenta a saída dos servidores para a licença capacitação, os conselheiros representantes dos TAES do *Campus* Chapecó que fazem parte do CONSUNI, em diálogo com a Coordenação da CIS, apontaram a ausência de critério de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISSÃO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
cis.taes@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

desempate. Depois de discutida a questão pelos presentes, a coordenadora encaminhou duas propostas para avaliação e votação. Na primeira, a CIS solicita apenas a inclusão do critério de desempate; na segunda proposta, a CIS elabora redação completa estabelecendo os critérios de desempate. Com uma abstenção e um voto na proposta 2, venceu a primeira, com 3 votos. A partir disso, Marlei fará os encaminhamentos necessários. **2.3 Recurso do PLEDUCA – Processo 23205103392-2020.** A servidora Claudia Felisbino Souza solicitou que a CIS acompanhasse o processo, pois, segunda ela, o Edital do PLEDUCA não permite recurso após a decisão da chefia imediata e nem esclarece os trâmites da solicitação de recurso via Câmara/CONSUNI. Rodrigo comentou sobre o fato, já que é presidente do COPLE. Em síntese, o Diretor não justificou o indeferimento no formulário ou processo, mas entende que há necessidade de retomar todo o processo, já que teve algumas mudanças quanto ao choque de horários e deslocamento. Marlei sugeriu que todos os membros façam uma leitura detalhada e pensem nessa situação concreta, pois pode ser pedido um posicionamento oficial da CIS. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Fernanda Natali Demichelli, Secretária adjunta da Comissão Interna de Supervisão (CIS), lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela coordenadora.

*Fernanda N. Demichelli*  
*A. Dieblich*